

Governo do Estado de Pernambuco

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 393 de 28/07/2016

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em Assembleia extraordinária do CEAS, realizada no dia 28 de julho de 2016,

Resolve:

- 1) Considerando o encerramento dos 13 CREAS Regionais, aprova o plano emergencial para atendimento de demandas de proteção especial por meio do cofinanciamento Fundo a Fundo no valor de 5.000 Reais, as municípios que não possuem CREAS próprios a seguir.

1. Afrânio	2. Frei Miguelinho	3. Quixaba
4. Alagoinha	5. Iati	6. Riacho das Almas
7. Angelim	8. Ingazeira	9. Sairé
10. Araçoiaba	11. Itapetim	12. Salgadinho
13. Barra de Guabiraba	14. Itaquitinga	15. Santa Cruz da Baixa Verde
16. Brejão	17. Jataúba	18. Santa Filomena
19. Buenos Aires	20. Jatobá	21. Santa Maria do Cambucá
22. Cachoeirinha	23. Jucati	24. São Vicente Férrer
25. Calçado	26. Jupi	27. Solidão
28. Calumbi	29. Jurema	30. Tacaimbó
31. Camocim de São Félix	32. Lagoa do Carro	33. Terezinha
34. Camutanga	35. Lagoa do Ouro	36. Terra Nova
37. Capoeiras	38. Machados	39. Tracunhaém
40. Carnaíba	41. Manari	42. Triunfo
43. Casinhas	44. Mirandiba	45. Tuparetama
46. Chã de Alegria	47. Moreilandia	48. Venturosa
49. Correntes	50. Orocó	51. Verdejante
52. Cumaru	53. Palmeirina	54. Vertente do Lério
55. Dormentes	56. Paranatama	57. Vertentes
58. Ferreiros	59. Poção	60. Fernando de Noronha

- 2) Esse Cofinanciamento deve se dar de forma imediata ate implementação das medidas prevista no plano de regionalização aprovado na Resolução N° 392 deste CEAS.
- 3) Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
- 4) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de julho de 2016.

Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur
Presidente Interina do Conselho Estadual de Assistência
Social de Pernambuco - CEAS